



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 06/2013

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE OFERECIDOS PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014.

TÍTULO I

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma Integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para o semestre de 2014.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/ Campus Boa Vista e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS do IFRR/Campus Boa Vista. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo 2014.1 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer as vagas disponíveis ao Processo Seletivo de Educação Profissional dos cursos técnicos subsequentes do IFRR/Campus Boa Vista, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio.

Parágrafo Único - Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos Técnicos Subsequente** oferecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, apresentados no **ANEXO I**.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas em **02** cursos do IFRR/Campus Boa Vista, um total de **70** vagas para os **Cursos Técnicos Subsequente**, conforme o quadro abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE

Eixo Tecnológico	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de vagas
						Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
						Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Controle e Processos Industriais	Informática com Ênfase em Manutenção de Computadores	1,5(ano), com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrotécnica	02(anos), com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Noturno	16	2	8	1	7	1	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I Ação afirmativa,
- II Pessoa com deficiência
- III Vagas de ampla concorrência.

2.3 **Ação afirmativa** - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.3.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas,
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.3.2 O candidato aprovado, conforme item 2.3.1 deverá comprovar sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 através da relação de documentos constantes nos **ANEXOS IV E VII** do Edital 06/2013

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

IV - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2013**, conforme item 13.1 do Edital **06/2013**;

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3 - No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.3 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar **per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas,
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

2.4 Pessoas com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, às pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPS/Campus Boa Vista no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:

2.4.1 Declarar-se pessoa com deficiência;

2.4.2 Entregar na sala da CPPS/Campus Boa Vista, **no período das inscrições de 09/09/2013 a 01/10/2013**: Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência garantindo dessa forma sua inscrição como pessoa com deficiência;

2.4.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento;

2.4.4 **Inscrever-se** conforme indicado no **item 4**, deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.4.5 O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui necessidade especial;

2.4.6 O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo terá seu nome publicado em lista a parte;

2.4.7 A avaliação do laudo médico ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pelo **Núcleo de Inclusão** do IFRR/Campus Boa Vista.

2.5 Ampla Concorrência - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo Único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada curso.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007(DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

- I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- II. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
- III. Servidor público: cópia do contracheque atual;
- IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

3.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento disponível no endereço eletrônico (www.ifrr.edu.br), no período de **09/09/2013 a 16/09/2013** e entregá-lo pessoalmente na CPPS/Campus Boa Vista nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira à sexta-feira ou via postal, com aviso de recebimento (AR), para CPPS do Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento estão abaixo discriminados:

3.3.1 Cópia da Carteira de Identidade;

3.3.2 Cópia do CPF;

3.3.3 Cópia(s) do(s) documento(s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).

3.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.5 O IFRR/Campus Boa Vista consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **19/09/2013**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br:8080/certame>).

3.8 A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pelo setor de Serviço Social do IFRR/Campus Boa Vista.

3.9 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o **item 4**.

3.10 O candidato deverá se inscrever conforme o **item 4**, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá ter concluído o **Ensino Médio**.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista, contidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional:8080/certame), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

4.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia **01/10/2013**.

4.3.3 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

4.4 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

4.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.6 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

4.7 Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

4.9 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado em Ação afirmativa, Pessoa com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência, não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos nos itens 15 ou 16 deste Edital.

4.11 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

4.12 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/Campus Boa Vista o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.13 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4.14 O IFRR/Campus Boa Vista disponibilizará durante o período de inscrição (*exceto nos finais de semana*) um local para os candidatos, com acesso a internet para efetivação da sua inscrição no seguinte horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. O candidato se responsabilizará pela efetivação da sua inscrição.

4.15 A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista.

4.16 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA

5.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e intérprete de Libras.

5.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do **ANEXO II** à CPPS do IFRR/Campus Boa Vista, durante o período de inscrição.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. **O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.**

5.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

6. DA PROVA

6.1 A Prova do Processo Seletivo para a modalidade dos cursos Técnicos Subsequente será realizada em etapa única, dia **20 de outubro de 2013**, em horário local das 08:00h às 11:00h.

6.2 No dia **04 de outubro de 2013** será divulgada a lista dos candidatos inscritos, no dia **10 de outubro de 2013** será homologado as inscrições e divulgado os locais da prova, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPS do IFRR/Campus Boa Vista apresentando a documentação pertinente no período de **07/10/2013 a 09/10/2013**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira.

6.3 A duração das provas será de 3h (três horas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

6.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

6.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

6.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto.

6.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 6.5 ou 6.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

6.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 6.5, 6.6 ou 6.7 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.9 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.**

6.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.11 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPS do IFRR/Campus Boa Vista.

6.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

6.13 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

II - Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

III - Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

6.14 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

6.15 Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

6.16 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

6.17 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPS do IFRR/Campus Boa Vista, o candidato que comprovar através de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

6.17.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPS do IFRR/Campus Boa Vista até as 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado na cidade de Boa Vista/RR, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

6.18 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

II - Não apresentar documento original exigido.

III - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

VI - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

VII - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

IX- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

X- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

XI - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XIV - Não permitir ser submetido ao detector de metal.

XV - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

XVI - Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

8.2 Neste Processo Seletivo não será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

9.2 Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma **Lista de Espera**, contendo 10 candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Subsequentes, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV - Todo ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V - Ampla Concorrência;

9.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS

10.1 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior Idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br:8080/certame), dia **21 de outubro de 2013**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

11.2 Durante o período de **22 a 24/10/2013**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPPS do IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio - **ANEXO III**.

11.3 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPS do IFRR/Campus Boa Vista, no dia **29/10/2013**..

11.3.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

11.4 Divulgação do Gabarito Oficial: dia **30/10/2013**.

11.5 A publicação do Resultado Parcial será dia **31/10/2013** na página institucional (www.ifrr.edu.br:8080/certame) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

11.6 A publicação e homologação do Resultado final será dia **13/11/2013** na página institucional (www.ifrr.edu.br:8080/certame) sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista.

11.7 Publicação Final dos candidatos da etapa eliminatória da Ação Afirmativa – **19/12/2013**

12. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO PERÍODO DE 18/11/2013 A 22/11/2013 PARA OS CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICARAM NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 06/2013

13. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE POSSUEM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

13.1 Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2013** do candidato e de **todos os moradores da casa que possuem renda, constantes nos ANEXOS IV e VII do Edital 06/2013**.

13.1.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item 13.1.

13.2 Nos dias **18/11/2013 a 22/11/2013**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos da Ação Afirmativa classificados na prova objetiva deverão entregar os



documentos para avaliação da renda em envelope identificado com etiqueta conforme ANEXO VIII deste edital.

13.3 A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pelo setor de Serviço Social do IFRR/Campus Boa Vista.

13.4 Os candidatos classificados para a ação afirmativa da categoria de estudantes que possuem todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo se classificados de acordo com o item 13.3, estarão aptos a realizar sua matrícula.

14 Os candidatos da ação afirmativa que se enquadram no item 2.3.3, os quais foram classificados na etapa da prova objetiva estarão aptos a realizarem sua matrícula de acordo com o item 15.

15. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATO DA AÇÃO AFIRMATIVA

15.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2014.1 farão suas matrículas no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 3º bloco do IFRR/Campus Boa Vista, nas seguintes datas:

- **09/01/2014 a 17/01/2014** – Matrícula – Seletivo 2014.1 – Cursos Técnicos Subsequente.

15.1.a) Histórico e certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de **todo o ensino fundamental e médio em escola pública**;

15.1.b) Certidão de nascimento ou de casamento que declara a etnia ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

15.2 A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA DO SUB-ÍTEM 15.1.a e 15.1.b NA DATA 09/01/2014 a 17/01/2014 PARA OS CANDIDATOS DA AÇÃO AFIRMATIVA É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 06/2013

15.3 No ato da matrícula os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Subsequentes da Ação Afirmativa, além de apresentarem os documentos relacionados ao subitem 15.1 deverão apresentar também os originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

- RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com justiça eleitoral;
- Comprovante de Residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);

15.4 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem **15.1.a, 15.1.b e 15.3** no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

15.5 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

15.6 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

16. DA MATRÍCULA PARA CANDIDATO DEFICIENTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

16.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2014.1 **para candidato deficiente ou ampla concorrência** farão suas matrículas no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 3º bloco do IFRR/Campus Boa Vista, nas seguintes datas:

- **09/07/2013 a 16/07/2013** – Matrícula – Seletivo 2013.2 – Cursos Técnicos Subsequentes

16.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Subsequentes Deficiente ou Ampla Concorrência deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública -SSP e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com justiça eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para os portadores de necessidades especiais);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

16.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 16.2 no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

16.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

16.5 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

17. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2013.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
26/08/2013	Divulgação do Edital.
09/09/2013 a 16/09/2013	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição via Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.
19/09/2013	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
09/09/2013 a 13/09/2013	Período de entrega dos laudos médicos ou cópias autenticadas em cartório
18/09/2013	Divulgação dos candidatos habilitados pra concorrerem às vagas – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
19/09/2013 a 20/09/2013	Interposição de Recursos – Pessoas com Deficiência
25/09/2013	Resultado final Interpostos – Pessoas com Deficiência
09/09/2013 a 01/10/2013	Período de inscrição do Processo Seletivo 2014.1
04/10/2013	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
07/10/2013 a 09/10/2013	Regularização de inscrições
10/10/2013	Homologação das inscrições e Divulgação dos locais de prova
20/10/2013	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2014.1, das 8:00h às 11:00h.
21/10/2013	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
22/10/2013 a 24/10/2013	Interposição de recursos do Gabarito Preliminar.
29/10/2013	Resultado dos recursos do Gabarito Preliminar.
30/10/2013	Divulgação do Gabarito Oficial
31/10/2013	Publicação da Lista Parcial com a pontuação dos classificados
04/11/2013 a 06/11/2013	Interposição de recursos da Lista Parcial com a pontuação dos classificados
13/11/2013	Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados e homologação do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

18/11/2013 a 22/11/2013	Entrega de documentação da Ação Afirmativa
04/12/2013	Resultado Parcial – Ação Afirmativa
05/12/13 a 10/12/2013	Interposição de recursos de documentação da Ação Afirmativa
19/12/2013	Publicação Final da Ação Afirmativa
09/01/2014 a 17/01/2014	Matrícula – Seletivo 2014.1 – Cursos Técnicos Subsequente

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2013.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

18.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

18.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS do IFRR/Campus Boa Vista.

18.4 O IFRR/Campus Boa vista divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio: www.ifrr.edu.br.

18.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

18.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

18.7 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPPS do IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2013.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR

MILTON JOSÉ PIOVISAN
Diretor Geral do Campus Boa Vista

JOSÉ NICODEMOS FERREIRA FERNANDES
Presidente da CPPS-IFRR/Campus Boa Vista



**ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR/Campus Boa vista
ANEXO I**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto
2. Tipologia textual: narração, descrição e dissertação
3. Traços de textualidade: coesão e coerência
4. Figuras de linguagem
5. Vícios de linguagem
6. Funções da linguagem
7. Elementos do Processo de Comunicação
8. Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia; paronímia; polissemia
9. Ortografia
10. Acentuação gráfica
11. As classes de palavras: variáveis e invariáveis
12. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios
13. Pontuação
14. Concordância verbal e nominal

II. MATEMÁTICA

Potenciação, Radiciação e suas Propriedades.
Razões, Proporções e suas Propriedades.
Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais.

Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1º e 2º graus
Resolução de Problemas de Juros Simples.
Problemas envolvendo Conjuntos numéricos.
Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo.
Estudo dos Polígonos.
Estudo dos Triângulos.
Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo.
Teorema de Tales e Pitágoras
Áreas de figuras Planas.
Função do 1º e 2º grau.
Função exponencial.
Matrizes.
Sistema linear.
Progressão aritmética.
Progressão geométrica.
Trigonometria no Triângulo Retângulo.
Ponto.
Reta.
Circunferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO II

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO
REQUERIMENTO**

Eu, _____,
RG: _____,
CPF: _____, candidato inscrito para o Processo Seletivo
concorrendo ao Curso de _____
_____, inscrição nº _____,
residente: _____
_____, nº _____, Bairro: _____, Cidade _____,
Estado _____
Fone: () _____ Celular: () _____, requer a V.S^a.
condições especiais(1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com
base no subitem 2.4.1, para conforme Edital nº 06/2013. Necessito dos seguintes
recursos

Boa Vista ____/____/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- Papel tamanho A4.
- Letra tamanho 12 em Arial.
- Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPS/Campus Boa Vista:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de **março, abril, e maio** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2013 (Ano-Calendário 2012). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque apresentarem declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2012 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013, (Ano-Calendário 2012) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2012;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendarário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do ultimo contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendarário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de março, abril e maio ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2012.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais*.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci
nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2011, sendo dependente financeiramente
de _____, que é
_____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VII

Composição familiar

Composição do grupo familiar	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1. Nome do Candidato:	EU	()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
2.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
3.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
4.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
5.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
6.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
7.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
8.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
9.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
10.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
11.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
12.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
13.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
14.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
15.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 – IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO VIII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

(Por favor, preencher e pregar com cola na frente do envelope a ser entregue na CPPS/Campus Boa Vista)

Nome: _____ Idade: _____
Curso: Técnico subsequente em _____
Turno: _____
Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____
Nº de inscrição: _____
Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- () Se autodeclara preto, pardo e indígena.
() Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

Assinatura de um membro da CPPS/Campus Boa Vista

Boa Vista ____/____/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 06/2013 - IFRR ANEXO IX

I - PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA

O Curso Técnico em Instalação e Manutenção de Computadores deve profissionalizar o indivíduo, permitindo-lhe compreender o funcionamento do computador, suas possibilidades de configuração, detecção de falhas e instalação, assim como a sua integração com outras áreas.

O profissional, ao concluir o curso, deverá possuir um conjunto de competências que permitam a sua atuação na manutenção e suporte do uso de computadores pessoais e em empresas de pequeno e médio porte e em órgãos públicos. Por conseguinte, o profissional Técnico em Instalação e Manutenção de Computadores precisa estar capacitado e manter-se atualizado, absorvendo as inovações tecnológicas, garantindo assim, uma flexibilidade para avançar no campo profissional que lhe é inerente.

II - PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA

Deverá ser um Profissional Técnico de Nível Médio com Habilitação em Eletrotécnica, com formação técnica e empreendedora, em condições de aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos sobre dispositivos, circuitos e equipamentos eletroeletrônicos aplicados a Eletrotécnica, habilitado a exercer atividades de planejamento, execução e manutenção em sistemas produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, execução e manutenção de instalações elétricas prediais e industriais assim como, ter a capacidade de adaptar-se a novas situações e gerir os processos.